

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 1.021, publicada no D.O.U. de 4/10/2018, Seção 1, Pág. 20.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Missão Salesiana de Mato Grosso		<b>UF:</b> MS
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Salesiana de Santa Teresa (IESPAN), com sede no município de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior		
<b>e-MEC Nº:</b> 20072759		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 418/2018	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/8/2018

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Salesiana de Santa Teresa (IESPAN), Instituição de Ensino Superior (IES), localizada na Rua Dom Aquino, nº 1119, Centro, no município de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.226.149/0001-81, com sede na Rua Padre João Crippa, nº 1437, Centro, município de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul.

Corumbá é um município brasileiro, situado no estado de Mato Grosso do Sul, Região Centro-Oeste do país. Sua distância da capital é de 426,0 km.

### a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro, a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC):

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Administração	2015	1,2350	2	1,22	-	Curso não reconhecido até 31/12/2015
Direito	2015	2,2075	3	2,40	2,05	3

Fonte: Inep/MEC extraído em 30/7/2018

### b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, no período de 2014 a 2016, foram:

Ano	IGC contínuo	IGC faixa
2016	1,87	2
2015	1,87	2
2014	2,16	3

Fonte: Inep/MEC extraído em 30/7/2018

**c) Avaliação in loco**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, cuja visita ocorreu no período de 29/8 a 2/9/2010, na qual a instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três).

Seguem abaixo os resultados do Relatório de Avaliação nº 80.040.

<b>Dimensões</b>	<b>CONCEITO</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	2
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	2
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. <sup>3</sup>	4
8. Planejamento e avaliação <sup>3</sup> , especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 80.040

**d) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) após a avaliação Inep nº 80.040**

Transcrevo, a seguir, *ipsis litteris*, as considerações da SERES e a conclusão da SERES, que recomendou a celebração de Protocolo de Compromisso:

[...] *Em que pese o Conceito Institucional 3 (três) obtido pela IES, foram atribuídos conceitos insatisfatórios às Dimensões: 1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); 4 – A comunicação com a sociedade; 5 – As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho; e 8 – Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. Foram apontadas importantes fragilidades no funcionamento da Instituição, tais como:*

- a) as propostas do PDI estão apenas parcialmente implementadas.*
- b) a Ouvidoria foi instalada poucos dias antes da visita, sendo pouco articulada.*
- c) o quadro docente da IES apresenta:*
  - i. 60% dos professores apenas graduados;*
  - ii. alta rotatividade e baixa experiência profissional e acadêmica;*
  - iii. inexistência de plano de cargo e carreira;*

d) não há plano de cargos e salários ou políticas de capacitação para o corpo técnico-administrativo;

e) a atuação da CPA é inadequada, pois conta com pouca participação dos alunos e não possui sistemática de retorno dos resultados.

#### **Conclusão**

Tendo em vista o disposto no artigo 60 do Decreto nº 5.773/2006, bem como o contido no relatório nº 80040, **recomenda-se a celebração de protocolo de compromisso**, nos termos do art. 61 do Decreto supracitado, com a Faculdade Salesiana de Santa Teresa, localizada no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul. (Grifo nosso)

#### **e) Avaliação in loco Pós- Protocolo de Compromisso**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, cuja visita ocorreu no período de 20 a 24/2/2017, na qual a instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três).

Seguem abaixo os resultados do Relatório de Avaliação nº 113.376.

<b>Dimensões</b>	<b>CONCEITO</b>
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. <sup>3</sup>	4
8. Planejamento e avaliação <sup>3</sup> , especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 113.376

#### **f) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), após avaliação in loco do Inep - Pós Protocolo de Compromisso.**

Transcrevo a seguir, *ipsis litteris*, a conclusão da SERES:

#### **8. Conclusão**

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Salesiana de Santa Teresa - FSST (1155), situada à Rua Dom Aquino, nº 1.119, centro, na cidade de Corumbá/MS,

*mantida pela MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (270), com sede e foro na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Salesiana de Santa Teresa (IESPAN), com sede na Rua Dom Aquino, nº 1.119, Centro, no município de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, com sede no município de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 8 de agosto de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Junior – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente